

第 20 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一二年五月十四日，星期一



Número 20

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 14 de Maio de 2012

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 16/2012 號行政法規：**

核准《預防及控制吸煙制度》所定標籤的式樣。 473

**第 24/2012 號行政命令：**

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營四個兌換櫃檯。 482

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Regulamento Administrativo n.º 16/2012:**

Aprova os modelos de rótulos previstos no Regime de prevenção e controlo do tabagismo. 473

**Ordem Executiva n.º 24/2012:**

Autoriza a «Venetian Macau, S.A.», a explorar, por sua conta e risco, quatro balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos, denominado «Casino Sands Cotai Central». 482

**第 25/2012 號行政命令：**

將若干權力授予運輸工務司司長，作為簽署關於  
建設橫琴島澳門大學新校區項目用地的《國有  
建設用地使用權租賃合同書》的簽署人。 ..... 483

**社會文化司司長辦公室：**

第76/2012號社會文化司司長批示，核准專業發展  
津貼發放規章。 ..... 483

**Ordem Executiva n.º 25/2012:**

Delega poderes no Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas, como outorgante, no contrato de  
arrendamento do terreno do Estado, sito na Ilha de  
Hengqin, destinado à construção do novo campus da  
Universidade de Macau. .... 483

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura n.º 76/2012, que aprova o Regulamento de  
concessão do subsídio para o desenvolvimento pro-  
fissional. .... 483

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 16/2012 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 核准《預防及控制吸煙制度》所定標籤的式樣

## Regulamento Administrativo n.º 16/2012

Aprova os modelos de rótulos previstos no Regime de  
prevenção e controlo do tabagismo

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》第十一條第一款、第三款及第十一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e dos n.ºs 1, 3 e 11 do artigo 11.º da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條  
標的

## Artigo 1.º

核准作為本行政法規組成部分的附件所載的下列式樣：

**Objecto**

São aprovados, em anexo ao presente regulamento administrativo, dele fazendo parte integrante, os seguintes modelos:

- （一）捲煙獨立包裝的標籤；
- （二）雪茄、煙斗煙草、捲煙煙草及小雪茄的獨立包裝的標籤；
- （三）單支雪茄獨立包裝的標籤。

- 1) Rótulos das unidades de embalagem dos cigarros;
- 2) Rótulos das unidades de embalagem de charutos, de tabaco de cachimbo, de tabaco de cigarros e de cigarrilhas;
- 3) Rótulos das unidades de embalagem que contêm apenas um charuto.

第二條  
公佈

## Artigo 2.º

公佈本行政法規所核准式樣的解釋或說明，屬衛生局的職權。

**Divulgação**

Compete aos Serviços de Saúde a divulgação de notas explicativas ou de esclarecimento sobre os modelos aprovados pelo presente regulamento administrativo.

第三條  
生效

## Artigo 3.º

本行政法規自二零一三年一月一日起生效。

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.

二零一二年五月四日制定。

Aprovado em 4 de Maio de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件  
ANEXO

一、印於捲煙獨立包裝上的式樣

1. Modelos a imprimir em unidades de embalagem dos cigarros

式樣一  
Modelo I

中文本  
Versão chinesa



葡文本  
Versão portuguesa



式樣二  
Modelo II

中文本  
Versão chinesa



葡文本  
Versão portuguesa



式樣三  
Modelo III

中文本  
Versão chinesa



葡文本  
Versão portuguesa



式樣四

Modelo IV

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣五

Modelo V

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣六

Modelo VI

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



規格：

Especificações:

一、各式樣均為長方形，以黑線圍邊。

1. Cada modelo é rectangular e rodeado de uma moldura negra.

二、每一式樣分為三個長方形範圍，在下列圖示中以“**A**”、“**B**”及“**C**”標示。範圍**A**、範圍**B**及範圍**C**的寬度（圖示中以“*a*”、“*b*”及“*c*”標示）比例為9：2：1。

2. Cada modelo é dividido em três áreas rectangulares, marcadas com «A», «B» e «C» no diagrama em baixo. A proporção das larguras das áreas «A», «B» e «C» (marcadas com «*a*», «*b*» e «*c*», neste diagrama) é de 9, 2 e 1, respectivamente.

三、範圍**A**須載有式樣所示的圖案，並印上“澳門特別行政區政府忠告市民”（中文本）或“O GOVERNO DA RAEM ADVERTE”（葡文本）的字樣。

3. A área «A» deve conter o desenho que consta do modelo e a referência “澳門特別行政區政府忠告市民” (na versão chinesa) ou «O GOVERNO DA RAEM ADVERTE» (na versão portuguesa).

範圍**B**須載有式樣所示的健康警語。

A área «B» deve conter a advertência sanitária demonstrada no modelo.

範圍**C**則須載有衛生局戒煙專科門診的電話號碼及焦油、尼古丁含量的說明。

A área «C» deve conter o número de telefone para consultas externas especializadas de cessação tabágica dos Serviços de Saúde e a indicação dos teores do alcatrão e da nicotina.

四、中文本內的文字及數字的字體為“DFHeiHK W5”。

4. Para a versão chinesa, os caracteres e os números são impressos em letra tipo «DFHeiHK W5».

葡文本內的字母及數字的字體為“Helvetica Neue 65 Medium”。

Para a versão portuguesa, as letras e os números são impressos em letra tipo «Helvetica Neue 65 Medium».

五、範圍**A**中：

5. Relativamente à área «A»:

（一）文字及字母為白色；

1) Os caracteres e as letras são impressos em cor branca;

（二）圖案以四色印刷，其解像度每吋至少為300點。

2) O desenho é impresso a quatro cores e com a resolução mínima de 300 pontos por polegada.

六、範圍**B**及範圍**C**中：

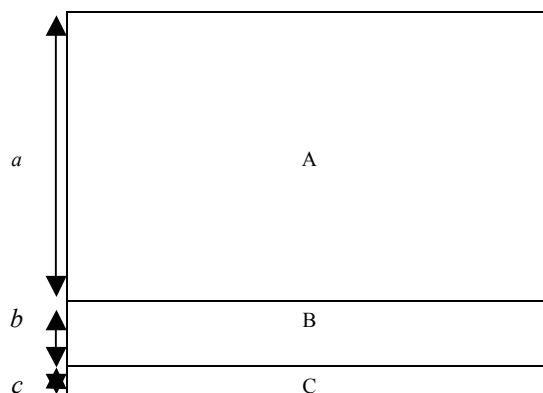
6. Relativamente às áreas «B» e «C»:

（一）底色為白色；

1) O fundo é branco;

（二）文字、字母及數字為100%黑色。

2) Os caracteres, as letras e os números são impressos em cor 100% preta.



二、印於雪茄、煙斗煙草、捲煙煙草及小雪茄的獨立包裝上的式樣

2. Modelos a imprimir em unidades de embalagem de charutos, de tabaco de cachimbo, de tabaco de cigarros e de cigarrilhas

式樣一

Modelo I

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣二

Modelo II

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣三

Modelo III

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣四

Modelo IV

中文本

Versão chinesa

澳門特別行政區政府忠告市民



**吸煙危害健康**  
戒煙熱線: 2848 1238

葡文本

Versão portuguesa

O GOVERNO DA RAEM ADVERTE



**Fumar prejudica a sua saúde**  
Linha verde de cessação tabágica : 2848 1238

式樣五

Modelo V

中文本

Versão chinesa

澳門特別行政區政府忠告市民



**吸煙禍及家人**  
戒煙熱線: 2848 1238

葡文本

Versão portuguesa

O GOVERNO DA RAEM ADVERTE



**Fumar prejudica a sua família**  
Linha verde de cessação tabágica : 2848 1238

式樣六

Modelo VI

中文本

Versão chinesa

澳門特別行政區政府忠告市民



**吸煙引致血管疾病**  
戒煙熱線: 2848 1238

葡文本

Versão portuguesa

O GOVERNO DA RAEM ADVERTE



**Fumar provoca doenças vasculares**  
Linha verde de cessação tabágica : 2848 1238

規格:

Especificações:

一、各式樣均為長方形，以黑線圍邊。

1. Cada modelo é rectangular e rodeado de uma moldura negra.



二、每一式樣分為兩個長方形範圍，在下列圖示中以“**A**”及“**B**”標示。範圍**A**及範圍**B**的寬度（圖示中以“*a*”及“*b*”標示）比例為3：1。

2. Cada modelo é dividido em duas áreas rectangulares, marcadas com «**A**» e «**B**» no diagrama em baixo. A proporção das larguras das áreas «**A**» e «**B**» (marcadas com «*a*» e «*b*», neste diagrama) é de 3 e 1, respectivamente.

三、範圍**A**須載有式樣所示的圖案，並印上“澳門特別行政區政府忠告市民”（中文本）或“O GOVERNO DA RAEM ADVERTE”（葡文本）的字樣。

3. A área «**A**» deve conter o desenho que consta do modelo e a referência “澳門特別行政區政府忠告市民” (na versão chinesa) ou «O GOVERNO DA RAEM ADVERTE» (na versão portuguesa).

範圍**B**須載有式樣所示的健康警語及衛生局戒煙專科門診的電話號碼。

A área «**B**» deve conter a advertência sanitária demonstrada no modelo e o número de telefone para consultas externas especializadas de cessação tabágica dos Serviços de Saúde.

四、中文本內的文字及數字的字體為“DFHeiHK W5”。

4. Para a versão chinesa, os caracteres e os números são impressos em letra tipo «DFHeiHK W5».

葡文本內的字母及數字的字體為“Helvetica Neue 65 Medium”。

Para a versão portuguesa, as letras e os números são impressos em letra tipo «Helvetica Neue 65 Medium».

五、範圍**A**中：

5. Relativamente à área «**A**»:

（一）文字及字母為白色；

1) Os caracteres e letras são impressos em cor branca;

（二）圖案以四色印刷，其解像度每吋至少為300點。

2) O desenho é impresso a quatro cores e com a resolução mínima de 300 pontos por polegada.

六、範圍**B**中：

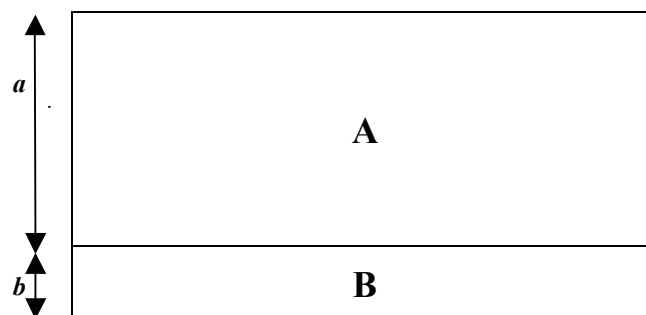
6. Relativamente à área «**B**»:

（一）底色為白色；

1) O fundo é branco;

（二）文字、字母及數字為100%黑色。

2) Os caracteres, as letras e os números são impressos em cor 100% preta.



三、印於單支雪茄獨立包裝上的式樣

3. Modelos a imprimir em unidades de embalagem que contém apenas um charuto

式樣一

Modelo I

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣二

Modelo II

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣三

Modelo III

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



式樣四

Modelo IV

中文本

Versão chinesa



葡文本

Versão portuguesa



## 式樣五

## Modelo V

## 中文本

## Versão chinesa



## 葡文本

## Versão portuguesa

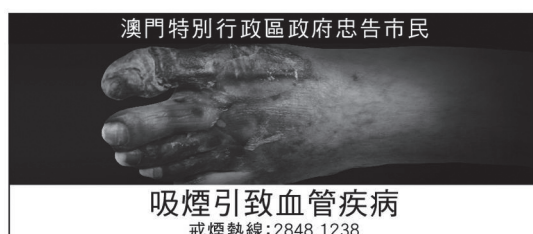


## 式樣六

## Modelo VI

## 中文本

## Versão chinesa



## 葡文本

## Versão portuguesa



規格：

Especificações:

一、各式樣均為長方形，以黑線圍邊。長度及寬度在下列圖示中以“L”及“W”標示，分別為7厘米及3厘米。

1. Cada modelo é rectangular e rodeado de uma moldura negra. O comprimento e a largura, marcados com «L» e «W», respectivamente, no diagrama em baixo, são de 7 cm e 3 cm.

二、每一式樣分為兩個長方形範圍，在下列圖示中以“A”及“B”標示。範圍A及範圍B的寬度（圖示中以“a”及“b”標示）分別為2.25厘米及0.75厘米。

2. Cada modelo é dividido em duas áreas rectangulares, marcadas com «A» e «B» no diagrama em baixo. As larguras das áreas «A» e «B» (marcadas com «a» e «b», neste diagrama) são de 2,25 cm e 0,75 cm, respectivamente.

三、範圍A須載有式樣所示的圖案，並印上“澳門特別行政區政府忠告市民”（中文本）或“O GOVERNO DA RAEM ADVERTE”（葡文本）的字樣。

3. A área «A» deve conter o desenho que consta do modelo e a referência “澳門特別行政區政府忠告市民” (na versão chinesa) ou «O GOVERNO DA RAEM ADVERTE» (na versão portuguesa).

範圍B須載有式樣所示的健康警語及衛生局戒煙專科門診的電話號碼。

A área «B» deve conter a advertência sanitária demonstrada no modelo e o número de telefone para consultas externas especializadas de cessação tabélica dos Serviços de Saúde.

四、中文本內的文字及數字的字體為“DFHeiHK W5”。

4. Para a versão chinesa, os caracteres e os números são impressos em letra tipo «DFHeiHK W5».

葡文本內的字母及數字的字體為“Helvetica Neue 65 Medium”。

Para a versão portuguesa, as letras e os números são impressos em letra tipo «Helvetica Neue 65 Medium».

五、範圍A中：

5. Relativamente à área «A»:

(一) 文字及字母為白色；

1) Os caracteres e as letras são impressos em cor branca;

(二) 圖案以四色印刷，其解像度每吋至少為300點。

2) O desenho é impresso a quatro cores e com a resolução mínima de 300 pontos por polegada.

六、範圍B中：

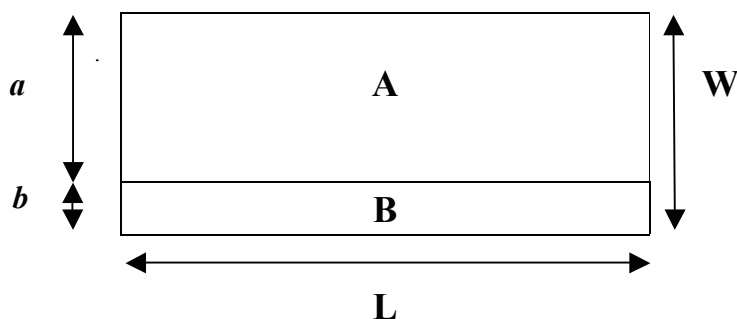
6. Relativamente à área «B»:

(一) 底色為白色；

1) O fundo é branco;

(二) 文字、字母及數字為100%黑色。

2) Os caracteres, as letras e os números são impressos em cor 100% preta.



### 第 24/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條 許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營四個兌換櫃檯。

#### 第二條 經營業務的範圍

“威尼斯人澳門股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- (一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- (二) 購買旅行支票。

### Ordem Executiva n.º 24/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º Autorização

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, quatro balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos, denominado «Casino Sands Cotai Central».

#### Artigo 2.º Âmbito de exploração de actividades

A «Venetian Macau, S.A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

## 第三條

## 經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

## 第四條

## 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年四月十一日。

二零一二年五月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 25/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署關於建設橫琴島澳門大學新校區項目用地的《國有建設用地使用權租賃合同書》。

二零一二年五月九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 3.º

**Condições específicas de exploração das actividades**

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

## Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 11 de Abril de 2012.

8 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 25/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento do terreno do Estado, sito na Ilha de Hengqin, destinado à construção do novo *campus* da Universidade de Macau.

9 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

## 第 76/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、第123/2009號行政命令第一款，連同第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十七條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件一並作為本批示組成部分的專業發展津貼發放規章。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 76/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, conjugados com os n.ºs 3 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o Regulamento de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional, constante do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、為發放專業發展津貼，不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的津貼金額載於作為本批示組成部分的附件二。

三、專業發展津貼相鄰職級間的級差載於作為本批示組成部分的附件三。

四、第66/2004號社會文化司司長批示訂定的直接津貼終止適用於不牟利本地學制私立學校的教學人員，但不影響第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十七條第六款規定的適用。

五、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一二年四月一日。

二零一二年五月七日

社會文化司司長 張裕

附件一  
專業發展津貼發放規章

第一條  
標的

本規章訂定專業發展津貼的發放制度。

第二條  
發放對象

專業發展津貼的發放對象為在教育暨青年局登記，任職於澳門特別行政區非高等教育不牟利本地學制私立學校的教學人員。

第三條  
發放周期

一、專業發展津貼在每一學校年度，分三期以下列方式發放：

(一) 第一期由九月一日至十二月三十一日，於十二月內發放；

(二) 第二期由一月一日至四月三十日，於四月內發放；

2. Para concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional, o montante do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de curso de formação pedagógica, é o constante do anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. A diferença do subsídio para o desenvolvimento profissional entre os vários níveis do pessoal docente, é a constante do anexo III ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), cessa a aplicação do disposto sobre a concessão do subsídio directo ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local, definido no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Abril de 2012.

7 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO I

**Regulamento de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional**

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento define o regime de concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional.

Artigo 2.º

**Destinatários**

A concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional destina-se ao pessoal docente, registado na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada por DSEJ, que exerce funções docentes nas escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não superior da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

Artigo 3.º

**Periodicidade da concessão**

1. O subsídio para o desenvolvimento profissional é pago em três prestações, em cada ano escolar, da seguinte forma:

1) A primeira prestação, referente ao período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro, é paga em Dezembro;

2) A segunda prestação, referente ao período de 1 de Janeiro a 30 de Abril, é paga em Abril;

(三) 第三期由五月一日至八月三十一日，於八月內發放。

二、教學人員可自各發放津貼月份二十日起的首個工作日，在教育暨青年局網頁內查詢其本人當期津貼發放的資料。

#### 第四條 津貼的計算

一、專業發展津貼按教學人員具有學歷的不同及是否具備相應的師範培訓訂定，並按不同的職級發放。

二、每周工作時間和每周授課時間均未達到第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第三十條及第三十一條的規定的教學人員，其專業發展津貼根據所擔任的工作按比例發放。

三、為津貼的計算，教學人員具有的學歷或是否具備相應的師範培訓的變更，自向教育暨青年局提交相關證明文件的翌月起產生效力。

四、如教學人員於學校年度內晉級，津貼由晉級產生效力時起按新職級計算。

五、在不影響本條第二款的規定下，非於月初開始職務或於月底前終止職務的教學人員，津貼按其於該月份的工作日數的比例發放，其中每日金額為月金額的三十分之一。

六、在每一學校年度內，津貼自職務起始日發放至該學校年度結束日，但不影響本條第七款及第八款規定的適用。

七、首次登記的教學人員，如在職務起始日起計六十日後登記文件才遞交至教育暨青年局者，津貼自遞交文件之日起算，但基於不可抗力之原因而延遲遞交者除外。

八、於學年結束前終止職務的教學人員，其津貼僅發放至終止職務之日。

九、如津貼的計算結果出現小數，小數部分略去不計。

#### 第五條 發放方式

津貼款項透過銀行轉帳形式支付予教學人員指定的澳門特別行政區內的銀行帳戶。

3) A terceira prestação, referente ao período de 1 de Maio a 31 de Agosto, é paga em Agosto.

2. O pessoal docente pode consultar, no *website* da DSEJ, as informações sobre o pagamento da respectiva prestação de subsídio, desde o primeiro dia útil a partir do dia 20 do mês do pagamento.

#### Artigo 4.º

##### Cálculo do subsídio

1. O subsídio para o desenvolvimento profissional é concedido de acordo com as diferentes habilitações académicas e a titularidade ou não de curso de formação pedagógica do pessoal docente, bem como dos seus diferentes níveis.

2. O subsídio para o desenvolvimento profissional do pessoal docente, cujo horário de trabalho semanal e componente lectiva semanal não satisfaçam o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), é concedido em função do serviço prestado.

3. Para o cálculo do subsídio, a alteração das habilitações académicas ou da titularidade de curso de formação pedagógica do pessoal docente produz efeitos a partir do mês seguinte ao da entrega dos respectivos documentos comprovativos, junto da DSEJ.

4. No caso de mudança de nível durante o ano escolar, o subsídio é calculado conforme o novo nível do pessoal docente, a partir da data de produção de efeitos da referida mudança.

5. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo, ao pessoal docente que não inicie funções no princípio do mês ou as termine antes do final do mês, o subsídio é atribuído, proporcionalmente, conforme o número de dias de trabalho no respectivo mês, sendo o valor diário calculado através do valor do subsídio mensal a dividir por 30.

6. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 7 e 8 do presente artigo, dentro de cada ano escolar, o subsídio é concedido desde o início do exercício de funções docentes e até ao fim do ano escolar.

7. No caso da apresentação do registo do pessoal docente pela primeira vez, cujos documentos sejam entregues na DSEJ apenas 60 dias após o início de funções, o cálculo do subsídio é feito a partir do dia da entrega desses documentos, salvo se o atraso se dever a motivo de força maior.

8. Para o pessoal docente que cesse funções antes do fim do ano lectivo, a concessão do subsídio termina no dia em que ocorre a cessação de funções.

9. Se do cálculo do subsídio não resultar um número inteiro, o arredondamento é feito para a unidade inferior.

#### Artigo 5.º

##### Forma de concessão

O montante do subsídio é pago através de transferência bancária para a conta, na RAEM, indicada pelo pessoal docente.

第六條  
中止發放

一、在下列情況，津貼中止發放：

- (一) 喪失報酬的期間，但屬合理缺勤者除外；  
(二) 居民身份證或工作許可續期期間。

二、對於上款（二）項所指的情況，如續期申請獲批准，中止期間的津貼可獲補發。

第七條  
津貼的校正

一、教育暨青年局應依職權或應利害關係人的申請，按照津貼計算的誤差，支付不足之數或要求退還不當支付的款項。

二、基於津貼計算誤差而提出的補充支付申請，應最遲於津貼所屬學校年度結束後六十日內提出。

第八條  
負擔

發放專業發展津貼所引致的負擔由教育暨青年局的預算支付。

Artigo 6.º

**Suspensão da concessão**

1. É suspensa a concessão do subsídio:

- 1) Durante o período de perda de remuneração, salvo no caso de faltas justificadas;  
2) Durante o período de renovação do bilhete de identificação de residente ou da autorização de trabalho.

2. Na situação prevista na alínea 2) do número anterior, no caso de ser autorizado o pedido da renovação, pode ser concedido, retroactivamente, o subsídio suspenso.

Artigo 7.º

**Acerto do subsídio**

1. A DSEJ deve promover oficiosamente ou a pedido dos interessados o pagamento dos montantes em falta ou a restituição dos montantes indevidamente pagos, de acordo com os erros verificados no cálculo do subsídio.

2. O pedido de pagamento por erro verificado no cálculo do subsídio, deve ser apresentado no prazo de 60 dias contados a partir do fim do ano escolar, a que diz respeito.

Artigo 8.º

**Encargos**

Os encargos decorrentes da concessão do subsídio para o desenvolvimento profissional são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSEJ.

附件二

不同學歷及是否具備相應師範培訓情況下第六級教學人員的津貼金額

學歷	具學士學位或等同學歷		具高等專科學位或等同學歷		不具高等學歷	
	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓	具師範培訓	不具師範培訓
代號	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
金額	\$4,800	\$3,840	\$4,070	\$3,710	\$3,290	\$2,270

ANEXO II

**Montante do subsídio para o pessoal docente de nível 6 com diferentes habilitações académicas e com titularidade ou não de curso de formação pedagógica**

Habilitação académica	Licenciatura ou habilitação equivalente		Bacharelato ou habilitação equivalente		Sem habilitação de grau superior	
	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica	Com formação pedagógica	Sem formação pedagógica
Código	X <sub>LF</sub>	X <sub>LS</sub>	X <sub>BF</sub>	X <sub>BS</sub>	X <sub>NF</sub>	X <sub>NS</sub>
Montante	\$4 800	\$3 840	\$4 070	\$3 710	\$3 290	\$2 270



**附件三**  
**教學人員相鄰職級間的津貼級差**

職級	第六級	第五級	第四級	第三級	第二級	第一級
系數	X	1.1X	1.2X	1.4X	1.6X	1.8X

註：X的金額根據附件二按不同學歷及是否具備相應師範培訓確定。

**ANEXO III**  
**Diferença do subsídio entre os vários níveis do pessoal docente**

Nível	6	5	4	3	2	1
Factor	X	1.1X	1.2X	1.4X	1.6X	1.8X

Nota: O valor de X é definido de acordo com as diferentes habilitações académicas e com a titularidade ou não de curso de formação pedagógica, previstas no anexo II.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版) .....	\$ 85.00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue) ....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版) .....	\$ 20.00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版) .....	\$ 140.00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 140,00
民法典 (葡文版) .....	\$ 150.00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版) .....	\$ 100.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês) .....	\$ 100,00
商法典 (葡文版) .....	\$ 110.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português) .....	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue) .....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版) .....	\$ 110.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版) .....	\$ 120.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código Penal</b> (ed., bilingue) .....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版) .....	\$ 90.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版) .....	\$ 100.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português) .....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版) .....	\$ 25.00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 60,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規同性批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999</b> .....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008) .....	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
土地法 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版) .....	\$ 50.00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版) .....	\$ 100.00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue) .....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版) .....	\$ 40.00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版) .....	\$ 80.00	(em português) .....	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版) .....	\$ 70.00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版) .....	\$ 120.00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue) .....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版) .....	\$ 48.00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版) .....	\$ 60.00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版) .....	\$ 8.00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue) .....	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Lei das Relações de Trabalho</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版) .....	\$ 150.00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios</b> (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime de Administração Financeira Pública</b> (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$20,00